



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2489/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2130/2019, de 14 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor – R\$
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2052			Manutenção da Administração	
8	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.04			FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0019.2067			Atendimento às famílias carentes do munic	
47	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0022.2085			Atendimento básico em Saúde	
78	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	10.000,00
10.302.0024.2087			Realização de serviços de Média e Alta Com	
96	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.08			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.08.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0009.2058			Manutenção dos Serviços Urbanos	
225	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
227	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.000,00
Total da Suplementação				132.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será compensado por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme seguem:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2489/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor – R\$
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2052			Manutenção da Administração	
5	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
02.04			FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0019.2067			Atendimento às famílias carentes do município	
36	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
43	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2037			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	
58	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.302.0024.2087			Realização de serviços de Média e Alta Complexidade com EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
101	5	4.4.90.52		2.000,00
02.08			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.08.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0009.2058			Manutenção dos Serviços Urbanos	
226	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.000,00
Total da Anulação de Dotações				132.000,00

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2018/2021 (Lei Municipal nº 2065/2017, de 13/06/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020 (Lei Municipal nº 2118/2019, de 13/06/2019).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 08 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração